



# CÂMARA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Projeto de Lei nº 011/92

Do Executivo Municipal

SÚMULA: Dispõe sobre alterações na Lei Municipal nº 286/91 e dá outras providências

MILTON DAMACENO LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Angélica-MS., no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei:

- Artigo 1º - Acrescentar no artigo 1º da Lei Municipal nº 286/91, os incisos IX e X, que terão as seguintes redações:
- "IX - propor a realização da Conferência Municipal de Saúde;
  - X - outras atribuições que forem delegadas pelas instâncias superiores do SUS."
- Artigo 2º - A redação dada ao inciso III do artigo 4º da Lei Municipal nº 286/91, passará a vigorar com a seguinte redação:
- "III - Os representantes da Sociedade Civil, previstos nos incisos VIII à XIV do artigo 2º da Lei Municipal nº 308/91, serão indicados pelas respectivas entidades e serão nomeados pelo prefeito Municipal que além dos titulares nomeará para cada um deste um suplente!"
- Artigo 3º - Os demais incisos, parágrafos e artigos da Lei Municipal nº 286/91, permanecerão conforme estabelecidos na referida Lei.
- Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.